



AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista

Procedimento nº 01/2025

Prazo para recebimento dos orçamentos/documentos: 28/11/2025 à 08/12/2025.

A Associação de Pais e Mestres - APM, C.N.P.J nº 02.084.065/0001-98, localizada na Avenida Monteiro Lobato, nº 8000, cidade Mongaguá/SP, cep. 11733-740, vinculada à ETEC ADOLPHO BEREZIN, doravante chamada de unidade executora, aderente ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, instituído, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, pela Lei nº 17.449/2021, que alterou a Lei nº 17.149/2019, regulamentado pelo Decreto 66.352/2021, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), referente aos recursos repassados pela Portaria Ceeteps - GDS Nº 3345/2022, para o subprograma LIVROS, sendo regido nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, e pelos Princípios constitucionais da Administração Pública.

Esse Aviso, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível no site da referida Etec (<https://etecab.cps.sp.gov.br/>), para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/11/2025 à 08/12/2025, endereço eletrônico: e107apm@etec.sp.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monteiro Lobato, nº 8000, cidade Mongaguá/SP, cep. 11730-000, os orçamentos com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. DO OBJETO

1.1 Descrição. O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), por valor total, considerando itens e descrições especificadas de acordo com o modelo de orçamento disponibilizado nos dispostos do Anexo .

1.2 O Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE dos fornecedores participantes, para

a apresentação dos orçamentos, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, que será verificado junto ao site da Receita Federal do Brasil RFB, de forma a confirmar tal compatibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 **Participantes.** Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 **Vedações.** Não será admitida a contratação de jurídicas:

2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.2.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2.3 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a unidade executora e com agentes públicos do CEETEPS.

2.2.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.2.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.2.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.2.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.2.9 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.2.10 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à

Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11 Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.3 As verificações relacionadas no item 2.2, serão realizadas por meio dos seguintes cadastros e links:

2.3.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>)

2.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

2.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992) (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

2.3.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

2.3.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>)

2.3.6 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

3. DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS DOCUMENTOS

3.1 Orçamentos. O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e107apm@etec.sp.gov.br, o orçamento de acordo com o **Anexo 1 – Modelo de Orçamento** deste Aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.1.1 Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.1.2 O orçamento deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente,

endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data de emissão e validade.

3.1.3 A validade do orçamento deverá ser de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.1.4 O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte, cujo valor será fixo e irredutível.

3.1.5. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.1.6 O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.1.7 Caso os fornecedores solicitem, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do Aviso, para a elaboração dos orçamentos, como, por exemplo, planilhas etc., considerando eventual impossibilidade de ficarem à disposição no site da ETEC (em campo específico).

3.2 Documentos. Com o orçamento, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos, conforme segue:

3.2.1 Habilitação jurídica, conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Comprovações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista, pertinentes a:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- d) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>
- e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual.
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=1454>
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da fornecedora, que comprove sua regularidade de tributos mobiliários.

3.2.3 Declaração, devidamente assinada pelo responsável legal do fornecedor, que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998.
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações indicadas na Deliberação CEETEPS 76/2021 e nesse Aviso.

3.2.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a unidade executora aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores ao último dia da apresentação dos orçamentos.

3.2.5 Se o fornecedor for a matriz, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 3.2.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de fornecedor, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.6 O fornecedor que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto pretendido, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Aviso, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.7 Não serão aceitos orçamentos/documentos fora do prazo determinado.

4. DO RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS

4.1 O recebimento do orçamento com eventuais anexos e dos documentos requisitados

nesse Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e107apm@etec.sp.gov.br, dentro do prazo de 28/11/2025 à 08/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas nesse Aviso e em seus anexos.

4.2 Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, os orçamentos com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, de forma a não se identificar os valores e dados necessários.

4.4 Para o envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (orçamentos – planilhas, declarações, documentos etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 Para o envio por meio físico. Recomenda-se que o orçamento e documentos exigidos estejam numerados sequencialmente, sem rasuras borrões ou entrelinhas e sejam inseridos em um único envelope lacrado contendo a identificação deste procedimento. O envelope lacrado com a documentação deverá ser entregue diretamente à unidade executora.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS FORNECEDORAS

5.1 A análise dos orçamentos e dos documentos requeridos serão realizados, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas nesse Aviso e em seus Anexos, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora.

5.3 A unidade executora poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 Constatado o descumprimento das regras deste Aviso e de seus Anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará os orçamentos e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 Somente após a divulgação do resultado, que indicará o vencedor do procedimento, para posterior contratação, nos termos do PDDE- Paulista, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, os orçamentos e documentos dos demais.

5.5.1. A consulta de que trata o item 5.5. poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que os orçamento/documentos serão enviados por e-mail à unidade executora, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos do item 2.3 e 3.2.2 deste Aviso do fornecedor vencedor da disputa.

6.1.1 Se não for possível confirmar as regularidades nos termos do item 6.1, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os devidos documentos comprobatórios.

6.2 Constitui, ainda, condição para a contratação, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, pelo link:

https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.3 Constituem, igualmente, condições para a efetivação da contratação a apresentação de eventuais documentos que o fornecedor tiver se comprometido, mediante declaração, a fornecer.

6.4 Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda, recibo ou documento equivalente, que deverão ser emitidos em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite do Diretor da ETEC, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE Paulista serão realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica, vedada a realização de saque do recurso da conta bancária específica e/ou utilização de cheque.

7.3 Caberá à unidade executora, junto ao Diretor da ETEC, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, nos termos da lei, bem como, receberem o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante documento de aceite escrito e assinado pela unidade executora, pelo Diretor da ETEC e pela fornecedora.

7.4 Se for o caso, deverá a fornecedora transferir formalmente à unidade executora

eventuais bens disponibilizados quando da execução dos serviços, que serão posteriormente doados para o CEETEPS, nos termos da lei.

7.5 O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações indicadas nas Portarias dos subprogramas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os fornecedores deverão, ainda, observar as regras das Portarias de repasse, em especial a anexada a este Aviso, disponível no site do CEETEPS (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde/>), inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre o as regras deste Aviso e seus anexos, que serão respondidos pela unidade executora.

8.3 Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um Aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento dos orçamentos/documentos.

8.4 Todos os atos desse procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados eletronicamente, para fins de auditoria, controle social, prestação de contas etc.

8.5 A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição do CEETEPS, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público e da comunidade escolar, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros.

8.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A unidade executora não se responsabilizará por orçamentos/documentos entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 Eventual alteração/indisponibilidade nos links indicados não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos, conforme exigências dispostas nesse aviso, devendo-os buscar nos endereços eletrônicos por meio de consultas à internet ou aos órgãos competentes.

8.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera



administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Mongaguá/SP.

8.10 Anexos. Integram o presente Aviso.

[Anexo 1 – Modelo de Orçamento](#)

[Anexo 2 – Portaria nº 3345, de 15 de agosto de 2022](#), de repasse. <
<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>>.

Mongaguá, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA LUCIA LEOTE BRAGA**
Data: 27/11/2025 09:43:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lúcia Loete Braga
Diretor Executivo da Unidade Gestora

Documento assinado digitalmente
 **CEZAR AUGUSTUS LOPES SALIBA**
Data: 27/11/2025 10:15:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cezar Augustus Lopes Saliba
Diretor Financeiro da Unidade Gestora

Anexo 1 - Modelo de Orçamento

Ref. Procedimento nº 01/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS FÍSICOS)

Proponente: Razão Social | CNPJ 00.000.000/0001-00

Rua/Av _____, nº _____ Cep 00000-000 Cidade - Estado

Insc. Estadual/Mun.: _____

Tel. 000 0000-0000 Fax. 000 0000-0000 Email: _____

Cidade, ____ de _____ de 2025.

À Associação de Pais e Mestres - Etec Adolpho Berezin - CNPJ.: 02.084.065/0001-98

Av. Monteiro Lobato, 8000 - Bairro: Balneário Jussara / Mongaguá - SP.

Orçamento:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ISBN	UND. MENS.	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	HARARI, Yuval Noah. Sapiens: uma breve história da humanidade. São Paulo: L&PM, 2020.	978-8535933925	unid.	2		
2	BRUM, Débora. Comunicação assertiva. São Paulo: Literare Books International, 2021.	978-8547315191	unid.	2		
3	RIBEIRO, Ana Elisa. Multimodalidade, Textos e Tecnologias: Provocações Para a Sala de Aula. São Paulo: Parábola, 2020.	978-6588519158	unid.	2		
4	GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. Sociologia. Porto Alegre: Penso, 2023	978-6559760220	unid.	2		
5	BAUMAN, Zygmunt; LEONCINI, Thomas. Nascidos em tempos líquidos: transformações no terceiro milênio. Rio de Janeiro: Zahar, 2018	978-8537817810	unid.	2		
6	SANTOS, Milton. Por uma outra globalização São Paulo: Record, 2021.	978-6555871869	unid.	2		
7	NEVES, Maria Helena de Moura. A gramática do português revelada em textos. São Paulo: Unesp, 2018.	978-8539303960	unid.	2		
8	XAVIER, Adilson. Storytelling: histórias que deixam marcas. Rio de Janeiro: Best Business, 2015.	978-8576848608	unid.	2		
9	HODGE, Susie. A breve história da arte moderna. São Paulo: GG, 2019.	978-8584521494	unid.	2		
10	CARDOSO, Luciano C. Linguagem e Verdade. São Paulo: Dialética, 2023	978-6527005049	unid.	2		
11	Vários. O livro da matemática. Porto Alegre: Globo, 2020.	978-6555670233	unid.	2		
12	MENEZES, Vivian Machado de. Ensino de Física com experimentos de baixo custo. Curitiba: Appris Editora, 2018.	978-8547309978	unid.	2		
13	NAVARRO, Joe. O que todo corpo fala. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.	978-8543109701	unid.	2		
14	FALCO, Javert; ARRUDA, André. Matemática de A a Z. São Paulo: ALfacon, 2022.	978-6559182756	unid.	2		
15	Vários. O livro da biologia. Porto Alegre: Globo, 2022.	978-6559870493	unid.	2		
16	MANCUSO, Stefano. Revolução das plantas: um novo modelo para o futuro. São Paulo: Ubu, 2019.	978-8571260344	unid.	2		
17	VÁRIOS. O livro da Química. Porto Alegre: Globo Livros, 2022.	978-8539007097	unid.	2		
18	Workman Publishing. O grande livro de matemática do Manual do Mundo: anotações incríveis... Rio de Janeiro: Sextante, 2022.	978-6555643367	unid.	2		
19	PERUZZO, Jucimar. A Física através de experimentos. Joinville: Clube de Autores, 2019.	978-8591339877	unid.	2		
20	Vários. O livro da física. Porto Alegre, Globo, 2021.	978-6555670349	unid.	2		
21	TAYLOR, Allen G. SQL para leigos. São Paulo: AltaBooks, 2016.	978-8576089674	unid.	2		
22	RODRIGUES, Carlo Kleber Da Silva. Banco de Dados: técnicas de modelagem de dados, projeto e linguagem SQL. São Paulo: Novas edições Acadêmicas, 2021.	978-6202806329	unid.	2		
23	PEREIRA, William. Construindo uma aplicação web completa com PHP e MySQL. São Paulo: Novatec, 2017.	978-8575225363	unid.	2		
24	STELLMAN, Andrew, GREENE, Jennifer. Use a Cabeça c#. São Paulo: Alta Books, 2024.	978-6555205961	unid.	2		
25	DUCKETT, John. Javascript e JQuery: desenvolvimento de interfaces web interativas. São Paulo: Alta Books, 2016.	978-8576089452	unid.	2		
26	DALL'OGGIO, Pablo. PHP. São Paulo: Novatec, 2018.	978-8575226919	unid.	2		
27	SAMPAIO, Cleuto. Qualidade de software na prática. São Paulo: Ciência Moderna, 2020.	978-8539904945	unid.	2		
28	DORNELAS, José. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. São Paulo: Empreende, 2018.	978-8566103052	unid.	2		
29	SCHUMACHER,. Cristina A. Gramática de inglês para brasileiros. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.	978-8550802770	unid.	2		
30	KELLER, Phillip. Marketing 4.0 - do Tradicional ao Digital. São Paulo: Sextante, 2017.	978-8543105338	unid.	2		
31	SILVA, César Roberto Leite da; SYNCLAIR, Luiz. Economia e mercados. São Paulo: Saraiva, 2017.	978-8547227715	unid.	2		
32	COSTA, Marcela; LIZARELLI, Fabiane. Evolução das teorias e práticas administrativas - De Ford à Indústria 4.0. Bauru: Viena, 2018.	978-8537104897	unid.	2		
33	SILVA, José Pereira da. Análise financeira das empresas. São Paulo: Cengage, 2017.	978-8522125777	unid.	2		
34	LAROSSA, Luciano. Instagram, WhatsApp e Facebook para Negócios: como ter lucro através dos três principais canais de venda. São Paulo: DVS, 2021.	978-6556950228	unid.	2		

35	TORRES, CLÁUDIO. A Bíblia do marketing digital. São Paulo: Novatec, 2018.	978-8575227169	unid.	2		
36	CASTIGLIONI, José Antonio de Mattos. Assistente Administrativo. São Paulo: Érica, 2016.	978-8536517537	unid.	2		
37	DEMO, Gisela. Marketing de Relacionamento & Comportamento do Consumidor. São Paulo: Grupo Gem, 2015.	978-8522497249	unid.	2		
38	SANTOS JÚNIOR, Oswaldo Dias do. Transportes turísticos. Curitiba: Intersaberes, 2014.	978-8544300848	unid.	2		
39	MOELLWALD, Lícia Arena Egger. Etiqueta, cerimonial e protocolo: como receber estrangeiros e organizar um evento de sucesso. São Paulo: Cengage, 2013.	978-8522116058	unid.	2		
40	STEFANI, Cláudia de. Elaboração de roteiros turísticos: do planejamento à precificação de viagens. Curitiba: Intersaberes, 2014.	978-8544300244	unid.	2		
41	TAVARES, Adriana de Menezes. Guia de turismo: o profissional e a profissão. São Paulo: Senac, 2017.	978-8539610594	unid.	2		
42	LARIZZATTI, Marcos F. O que todo recreador precisa conhecer sobre o lazer. São Paulo: Phorte, 2014.	978-8576555346	unid.	2		
43	FRITZEN, José. Dinâmicas de Recreação e Jogos. São Paulo: Vozes, 2014.	978-8532601537	unid.	2		
44	CAMPOS NETO, Cláudia. Autodesk Revit Architecture 2018: Conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2018.	978-8536525921	unid.	2		
45	BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Quatro edifícios, cinco locais de implantação, vinte soluções de fundações. São Paulo: Blucher, 2018.	978-8521213420	unid.	2		
46	AMBROZEWICZ, Paulo Henrique L. Construção de edifícios: do Início ao fim da obra. São Paulo: Pini, 2015	978-8572664639	unid.	2		
47	YEE, Rendow. Desenho arquitetônico: um compêndio visual de tipos e métodos. São Paulo: LTC, 2016.	978-8521631200	unid.	2		
48	FERREIRA, Antonio Domingos Dias. Habitação autossuficiente: interligação e integração de sistemas alternativos. São Paulo: Interciência, 2014.	978-8571933385	unid.	2		
49	AMBROZEWICZ, Paulo Henrique Laporte. Construção de Edifícios: do Início ao fim da obra. São Paulo: Pini, 2015.	978-8572664639	unid.	2		
50	CRIVELARO, Antonio Carlos da Fonseca Bragança. Materiais de construção. São Paulo: Érica, 2020.	978-8536518749	unid.	2		
51	KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. Marketing 4.0: do tradicional ao digital. São Paulo: Pini, 2015.	978-8543105338	unid.	2		
52	DEMAI, Fernanda Mello. Português instrumental. São Paulo: Érica, 2016	978-8536507583	unid.	2		
53	OLIVIERO, Celso Antonio José; DEGHI, Gilmar Jonas. E-commerce: princípios para o desenvolvimento e gerenciamento de uma loja virtual. São Paulo: Érica, 2014.	978-8536511078	unid.	2		
54	PHILLIPI JUNIOR, Arlindo. Gestão empresarial e sustentabilidade. São Paulo: Manole, 2016.	978-8520439128	unid.	2		
55	HORIGUTI, Augusto Massashi. Matemática comercial e financeira e fundamentos de estatística. São Paulo: Érica, 2014.	978-8536507965	unid.	2		
56	MARRAS, Jean Pierre. Administração de recursos humanos: do operacional ao estratégico. São Paulo: Saraiva, 2016.	978-8547201074	unid.	2		
57	FIDELIS, Gilson José. Gestão de pessoas: estruturas, processos e estratégias empresariais. São Paulo: Érica, 2018.	978-8536527826	unid.	2		
58	CAMPOS, Alexandre de. Gestão de compras e negociação: processos, uso da tecnologia da informação... São Paulo: Érica: 2014.	978-8536510880	unid.	2		
59	STAHL, M. Stephen; SCHESTATSKY, Gustavo. Fundamentos de Psicofarmacologia: guia de prescrição. Porto Alegre: Artmed, 2018.	978-8582715291	unid.	1		
60	GIRARD, Adriana Castelo Costa et al. Livro-texto de farmacologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.	978-6555860276	unid.	1		
61	BURMESTER, Haino. Gestão de pessoas em saúde. São Paulo: Saraiva, 2019.	978-8571440623	unid.	1		
62	BRUNTON, Lawrence L. As bases farmacológicas de Goodman e Gilman. Porto Alegre: Artmed, 2019.	978-8580556148	unid.	1		
63	PAVANI, Simone Aparecida Lima. Enfermagem Pediátrica E Neonatal. São Paulo: Manole, 2019.	978-8520456309	unid.	1		
64	CORADAZI, Ana Lúcia.. Diretrizes para melhores práticas. Ilha Bela: MG Editores, 2019.	978-8572551359	unid.	1		
65	AFONSO, Shirley da Rocha; CASTANHO, Cláudia Palhano. Assistência À Saúde Da Mulher E Da Criança. São Paulo: Centro Paula Souza, 2020.	978-6587877037	unid.	1		
66	AFONSO, Shirley da Rocha; CASTANHO, Cláudia Palhano. Enfermagem Gerontológica e Geriátrica: sexualidade no envelhecimento. 2.ed. São Paulo: Centro Paula Souza, 2020.	978-6587877013	unid.	1		
67	AFONSO, Shirley da Rocha; CASTANHO, Cláudia Palhano. Enfermagem em saúde mental. São Paulo: Centro Paula Souza, 2020.	978-6587877044	unid.	1		
68	ELER, Gabrielle Kacklin. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Enfermagem. Curitiba: CRV, 2020.	978-6555787238	unid.	1		
69	SILVA, Marcelo Tardelli. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. São Paulo: Martinari, 2021.	978-6599019739	unid.	1		
70	SILVA, Ana Gabriela. Vigilância em saúde. Paraná: Ser Educacional. 2021.	978-6555583038	unid.	1		
71	FAGUNDES NETTO, Marcus Vinícius R. Enfermagem na oncologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.	978-6555862195	unid.	1		
72	FONTINELE JÚNIOR, Klinger. Ética E Bioética Em Enfermagem. Goiania: AB, 2021.	978-6558090069	unid.	1		
73	GIOVANINI, Telma. Tratado de feridas e curativos. São Paulo: Rideel, 2022.	978-6557386934	unid.	1		
74	PERRACINI, Monica Rodrigues. Funcionalidade e envelhecimento. São Paulo: Guanabara Koogan, 2019.	978-8527735537	unid.	1		
75	SANTOS, Marcio Neres dos. Enfermagem no trauma. Porto Alegre: Moriá, 2019	978-8599238400	unid.	1		
76	SANTOS, Ana Carolina Ayres Silva. Coleção de Manuais para Enfermagem. Salvador: Sanar, 2019.	978-8554622015	unid.	1		

77	Maiza Sandra Ribeiro Macedo . Yellowbook Enfermagem. Salvador: Sanar, 2021.	978-6589822493	unid.	1		
78	SANTOS, Aretha Fatima do Amaral. Farmacologia aplicada a enfermagem. Casa Verde: PAE, 2020.	978-8555581120	unid.	1		
79	ISOTANI, Seiji. Dados abertos conectados: em busca da web do conhecimento. São Paulo: Novatec, 2015.	978-8575224496	unid.	2		
80	BERNAL, Paulo Sérgio Milano. Gerenciamento de projetos na prática: implantação, metodologias e ferramentas. São Paulo: Érica, 2016.	978-8536517490	unid.	2		
81	ENGHOLM JÚNIOR, Hélio .Computação em nuvem com o office 365. São Paulo: Novatec, 2015.	978-8575224250	unid.	2		
82	BROWN, Tim. Design Thinking: uma metodologia poderosa para decretar o fim a das velhas ideias. São Paulo: Altabooks, 2020.	978-8550801346	unid.	2		
83	FINOCCHIO JUNIOR, José. Project model canvas. São Paulo: Elsevier, 2013.	978-8535274561	unid.	2		
84	HINTZBERGEN, Jule. Fundamentos de segurança da informação: com base na ISSO 27001 e na ISSO 27002. S.L: Brasport, 2018.	978-8574528601	unid.	2		
85	FURGERI, Sergio. Java ensino didático. São Paulo: Érica, 2018	978-8536527734	unid.	2		
86	ALVES, William Pereira. Construindo uma aplicação web completa com PHP e MySQL. São Paulo: Novatec, 2017.	978-8536508320	unid.	2		
VALOR TOTAL					R\$	-

Forma de Pagamento: 30 Dias
 Validade mínima da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Entrega: 00 Dias
 Prazo de Garantia: 12 Meses
 Frete: Incluso

Nome e assinatura do
 responsável pela empresa
 Carimbo da Empresa

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022

(Consolidada com a Portaria CEETEPS-GDS Nº 3.345, de 15 de agosto de 2022, republicada em 10 de setembro de 2022)

(Consolidada com a Portaria CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

Dispõe sobre o repasse de recursos para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, que estabeleceu as normas gerais para atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista para as Associações de Pais e Mestres das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica ‘Paula Souza’ – CEETEPS, instituído pela Lei 17.149/2019, alterada pela Lei 17.449/2021 e regulamentado pelo Decreto 66.352/2021.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.385, de 13/09/2012, e

Considerando os termos da Lei nº 17.149/2021, alterada pela Lei nº 17.449/2021, que instituiu o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista;

Considerando os termos do Decreto nº 66.352/2021, que regulamentou o PDDE Paulista no âmbito do CEETEPS;

Considerando os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, que dispôs sobre as normas gerais para atendimento ao PDDE Paulista, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022;

Considerando o interesse público, a conveniência e a necessidade da Administração; e Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para o objeto indicado, expede a presente Portaria:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

~~**Artigo 1º** – Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.~~

Artigo 1º - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres – APM(s), doravante denominadas de unidades executoras, aderentes ao respectivo Programa, destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

§ 1º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada com pessoas jurídicas, observando-se os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - Poderão receber os repasses apenas as unidades executoras que cumprirem os requisitos legais necessários, bem como, as normas estabelecidas por lei e pelo CEETEPS, em especial, pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 3º - Os recursos financeiros transferidos sob o amparo desta Portaria serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da unidade executora, aberta nos termos das normas legais e infralegais aplicáveis e da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, cujas ações integrarão o subprograma.

§ 4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

Artigo 2º - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (per capita) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§ 1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as normas dispostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

§ 2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no caput deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE - Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto nº 66.352/2021.

§ 3º - Caberá à unidade executora e ao Diretor da Unidade de Ensino, observarem o disposto no § 2º deste artigo.

Artigo 3º - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no Anexo – A.

§ 1º – Os montantes indicados no Anexo - A para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE – Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º - Foram considerados, para os valores indicados no Anexo - A, os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§ 3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

Artigo 4º - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas unidades executoras, conforme modelo constante no Anexo - B, o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da unidade executora e avalizado pelo Diretor da Etec.

Artigo 5º - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da unidade executora, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das unidades executoras em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

~~**Artigo 6º** - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs.~~

Artigo 6º - A execução dos gastos do PDDE Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais – Etec. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

TÍTULO III – DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 7º - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a unidade executora, juntamente com o Diretor da Unidade de Ensino, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE – Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da Etec, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela internet ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no site supracitado, observando as normas determinadas.

§ 2º - O Grupo de Formulação e Análises Curriculares (GFAC) da Cetec, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela internet, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: gfac@cps.sp.gov.br.

§ 3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela internet, desde que observadas as regras da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, observando-se o disposto do §1º do artigo 1º desta Portaria.

~~§ 4º - Poderão ser adquiridos apenas os livros físicos com ISBN que compõem a bibliografia dos planos de cursos, sendo permitida a aquisição de até 2 (dois) exemplares por título.~~

§4º - Deverão ser adquiridos apenas livros físicos com ISBN (*International Standard Boock Number*), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica”, composta pelas bibliografias básicas (livros técnicos divididos por eixos tecnológicos), bibliografias complementares (literaturas) e bibliografias extraclasse (best-sellers), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde->

paulista/pdde-livros/, devendo priorizar a aquisição de bibliografia básica em relação as demais bibliografias, conforme estabelecido abaixo:

I – Adquirir bibliografias básicas, vinculada aos planos de curso, sendo:

- a) a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título e por curso;
- b) a cada classe descentralizada vinculada a Etec Sede - até 2 (dois) exemplares por título e por curso;
- c) a unidade sede / classe descentralizada - até 40 (quarenta) exemplares por título de Dicionário de Línguas.

II – Adquirir bibliografias complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) disponíveis na “Base Bibliográfica”, sendo:

- a) a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título;
- b) a cada classe descentralizada vinculada a Etec Sede - até 2 (dois) exemplares por título.

III - Indicar títulos inexistentes nas bibliografias, mediante o preenchimento do [Formulário de Indicação de Títulos \(Anexo – C\)](#), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, que se forem aprovados pelo Grupo de Formulação e Análise Curriculares da Unidade de Ensino Médio e Técnico serão incluídos na “Base Bibliográfica”;

IV – é vedada a aquisição de títulos importados;

V – encaminhar os materiais bibliográficos adquiridos, em planilha Excell, com as indicações dos títulos, quantitativo de exemplares e ISBN, ao Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: nucleobibli@cps.sp.gov.br.” (NR) (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

§ 5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§ 6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, e-commerce etc., observados os termos da Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022 e desta Portaria.

~~§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a bibliografia dos cursos da respectiva Unidade de Ensino, de acordo com a planilha indicada no § 1º deste artigo.~~

§ 7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022, deverá ser aprovada previamente pelo Diretor da Etec e estar em consonância com a “Base Bibliográfica”, publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>. (Redação dada

pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

~~§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as referências bibliográficas definidas para cada plano de curso ofertado.~~

§ 8º - Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as indicações bibliográficas pré-estabelecidas. (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

Artigo 8º - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela unidade executora deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da Etec.

§ 1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da Etec.

§ 2º - A Etec que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Núcleo de Biblioteca do Centro de Gestão Documental (NB/CGD) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: nucleobibli@cps.sp.gov.br, de forma a atender o Memorando NB/CGD Nº 011/2022, disponível no endereço eletrônico: https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSMEM20222572A_AtuacaoServidores.pdf.

TÍTULO IV – DO SISTEMA

Artigo 9º – A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do sistema digital Government Resource Planning – GRP, de acordo com a Portaria CEETEPS- -GDS nº 3162, de 05 de janeiro de 2022.

TÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Artigo 10 – Além das vedações legais e infralegais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

I - De material permanente;

II - De material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;

III – De qualquer tipo de livro eletrônico e;

~~IV – De títulos que não estejam nos planos de cursos, ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.~~

IV - De títulos que não estejam previstos na “Base Bibliográfica” ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.” (NR) [\(Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025\)](#)

Artigo 11 - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as Etecs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor da Etec e à unidade executora, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

Artigo 12 - Caso as Etecs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – O Diretor da Unidade de Ensino e a unidade executora tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (Anexo – B).

Artigo 14 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS nº 76/2021, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 80/2022.

Artigo 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo - CEETEPS-PRC-2022/26906)

ANEXO – A

I - Americana - 6 Etec Polivalente de Americana - R\$ 45.658,00

II - Campinas – 7 Etec Conselheiro Antonio Prado – R\$ 18.768,00

III - Jundiaí – 8 Etec Vasco Antonio Venchiarutti – R\$ 40.414,00

IV - Mococa - 9 Etec João Baptista de Lima Figueiredo – R\$ 16.094,00

V - São Bernardo do Campo – 10 Etec Lauro Gomes – R\$ 50.000,00

VI - São Caetano do Sul – 11 Etec Jorge Street – R\$ 37.534,00

- VII - São Paulo – 12 Etec Professor Camargo Aranha - R\$ 30.934,00
- VIII - São Paulo – 13 Etec Getúlio Vargas – R\$ 50.000,00
- IX - Santo André – 14 Etec Júlio de Mesquita - R\$ 40.892,00
- X - Mogi das Cruzes – 15 Etec Presidente Vargas – R\$ 36.944,00
- XI - Sorocaba – 16 Etec Fernando Prestes – R\$ 48.400,00
- XII - Sorocaba – 17 Etec Rubens de Faria e Souza – R\$ 33.844,00
- XIII - São Paulo – 18 Etec de São Paulo – R\$ 22.864,00
- XIV - Taquaritinga – 19 Etec Doutor Adail Nunes da Silva – R\$ 29.486,00
- XV - São Paulo - 23 Etec Albert Einstein – R\$ 27.438,00
- XVI - Araras - 24 Etec Prefeito Alberto Feres – R\$ 26.170,00
- XVII - Orlândia – 25 Etec Professor Alcídio de Souza Prado - R\$ 19.430,00
- XVIII - Guaratinguetá - 26 Etec Professor Alfredo de Barros Santos – R\$ 23.500,00
- XIX - Osvaldo Cruz - 27 Etec Amim Jundi – R\$ 27.128,00
- XX - Andradina - 28 Etec Sebastiana Augusta de Moraes - R\$ 28.534,00
- XXI - Araraquara – 29 Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz – R\$ 34.070,00
- XXII - Batatais – 30 Etec Antonio de Pádua Cardoso - R\$ 27.810,00
- XXIII - Marília – 31 Etec Antonio Devisate – R\$ 22.500,00
- XXIV - Presidente Prudente – 32 Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo – R\$ 21.498,00
- XXV - Igarapava – 33 Etec Antonio Junqueira da Veiga – R\$ 17.858,00
- XXVI - São Paulo – 34 Etec Professor Aprígio Gonzaga – R\$ 29.668,00
- XXVII - Santos - 35 Etec Aristóteles Ferreira – R\$ 28.212,00
- XXVIII - Rio Claro - 36 Etec Professor Armando Bayeux da Silva – R\$ 27.338,00
- XXIX – Votuporanga - 37 Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - R\$ 16.394,00
- XXX - Cabrália Paulista – 38 Etec Astor de Mattos Carvalho - R\$ 16.130,00
- XXXI - Paraguaçu Paulista Unidade – 39 Etec Augusto Tortolero Araújo – R\$ 11.748,00
- XXXII - Barra Bonita – 40 Etec Comendador João Rays – R\$ 12.154,00
- XXXIII - São Paulo – 41 Etec Professor Basílides de Godoy – R\$ 33.970,00
- XXXIV – Jundiaí – 42 Etec Benedito Storani – R\$ 30.632,00
- XXXV – Campinas - 43 Etec Bento Quirino – R\$ 31.812,00

XXXVI - Cachoeira Paulista - 44 Etec Prof.Marcos Uchôas dos S.Penchel - R\$15.132,00

XXXVII - São Paulo – 45 Etec Carlos de Campos – R\$ 32.016,00

XXXVIII – Franca - 46 Etec Professor Carmelino Correa Júnior – R\$ 16.952,00

XXXIX - Espírito Santo do Pinhal - 47 Etec Dr. Carolino da Motta e Silva – R\$ 14.518,00

XL - Jacareí - 48 Etec Cônego José Bento – R\$ 20.364,00

XLI – Taquarivaí – 49 Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso – R\$ 12.336,00

XLII – Itapeva - 50 Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior – R\$ 27.268,00

XLIII – Botucatu – 51 Etec Doutor Domingos Minicucci Filho - R\$ 28.664,00

XLIV – Dracena – 52 Etec Professora Carmelina Barbosa – R\$ 16.978,00

XLV – Itapetininga – 53 Etec Professor Edson Galvão – R\$ 12.186,00

XLVI - Catanduva - 54 Etec Elias Nechar – R\$ 29.658,00

XLVII – Adamantina – 55 Etec Professor Eudécio Luiz Vicente – R\$ 27.112,00

XLVIII - Piracicaba - 56 Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa – R\$ 25.654,00

XLIX - São Simão – 57 Etec Professor Francisco dos Santos – R\$ 9.528,00

L – Rancharia - 58 Etec Deputado Francisco Franco – R\$10.830,00

LI - Casa Branca – 59 Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima – R\$ 15.100,00

LII - Mococa - 60 Etec Francisco Garcia – R\$ 31.250,00

LIII - São Paulo – 61 Etec Guaracy Silveira – R\$ 25.454,00

LIV – Cafelândia – 62 Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar – R\$ 19.220,00

LV – Adamantina – 63 Etec Engenheiro Herval Bellusci – R\$ 8.312,00

LVI - São Paulo – 64 Etec Professor Horácio Augusto da Silveira – R\$ 37.012,00

LVII - Ilha Solteira – 65 Etec de Ilha Solteira – R\$ 26.184,00

LVIII – Ourinhos – 66 Etec Jacinto Ferreira de Sá – R\$ 31.792,00

LIX – Amparo – 67 Etec João Belarmino – R\$ 36.222,00

LX – Pindamonhangaba – 68 Etec João Gomes de Araújo - R\$ 32.224,00

LXI – Penápolis – 69 Etec João Jorge Geraissate – R\$ 10.764,00

LXII – Jaú – 70 Etec Joaquim Ferreira do Amaral – R\$ 30.912,00

~~LXIII – Rio das Pedras – 71 Etec Doutor José Coury – R\$ 16.512,00~~

~~LXIV – Jales – 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00~~

~~LXV – Ribeirão Preto – 74 Etec José Martimiano da Silva – R\$ 50.000,00~~
~~LXVI – Monte Aprazível – 75 Etec Padre José Nunes Dias – R\$10.902,00~~
~~LXVII – São Paulo – 76 Etec José Rocha Mendes – R\$ 30.024,00~~
~~LXVIII – Cruzeiro – 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro – R\$ 27.006,00~~
~~LXIX – Franca – 78 Etec Doutor Júlio Cardoso – R\$ 32.448,00~~
~~LXX – Miguelópolis – 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz – R\$ 11.086,00~~
~~LXXI – Quatá – 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$ 14.492,00~~
~~LXXII – Cândido Mota – 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00~~
~~LXXIII – Caçapava – 82 Etec Machado de Assis – R\$ 15.550,00~~
~~LXXIV – Santa Rita do Passa Quatro – 83 Etec Manoel dos Reis Araújo – R\$ 3.434,00~~
~~LXXV – Santa Cruz do Rio Pardo – 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00~~
~~LXXVI – São Paulo – 85 Etec Martin Luther King – R\$ 28.638,00~~
~~LXXVII – Itu – 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00~~
~~LXXVIII – Mirassol – 87 Etec Professor Matheus Leite de Abreu – R\$ 8.758,00~~
~~LXXIX – Garça – 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano – R\$19.540,00~~
~~LXXX – Iguape – 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – R\$ 9.894,00~~
~~LXXXI – Jaú – 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$ 7.578,00~~
~~LXXXII – São Carlos – 91 Etec Paulino Botelho – R\$ 33.126,00~~
~~LXXXIII – Vera Cruz – 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$ 6.612,00~~
~~LXXXIV – Garça – 93 Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros – R\$ 5.446,00~~
~~LXXXV – São Joaquim da Barra – 94 Etec Pedro Badran – R\$ 20.768,00~~
~~LXXXVI – Assis – 95 Etec Pedro D'Arcádia Neto – R\$ 26.858,00~~
~~LXXXVII – Mogi Mirim – 96 Etec Pedro Ferreira Alves – R\$ 43.552,00~~
~~LXXXVIII – Ipaussu – 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho – R\$ 12.090,00~~
~~LXXXIX – São José do Rio Preto – 98 Etec Philadelpho Gouvea Netto – R\$ 41.088,00~~
~~XC – Presidente Venceslau – 99 Etec Professor Milton Gazzetti – R\$ 19.348,00~~
~~XCI – Itatiba – 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$ 29.244,00~~
~~XCII – Tatuí – 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00~~
~~XCIII – São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros – R\$ 9.224,00~~

~~XCIV – Matão – 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$ 17.784,00~~
~~XCV – Limeira – 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00~~
~~XCVI – Mongaguá – 107 Etec Adolpho Berezin – R\$ 14.860,00~~
~~XCVII – Barretos – 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$ 41.090,00~~
~~XCVIII – Leme – 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$ 20.400,00~~
~~XCIX – Hortolândia – 115 Etec de Hortolândia – R\$ 19.466,00~~
~~C – São Roque – 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00~~
~~CI – Santa Bárbara d'Oeste – 117 Etec Professor Doutor José Dagnoni – R\$ 21.912,00~~
~~CII – São Paulo – 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00~~
~~CIII – Santos – 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$ 22.084,00~~
~~CIV – Birigui – 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$ 24.500,00~~
~~CV – Capão Bonito – 124 Etec Doutor Celso Charuri – R\$ 12.298,00~~
~~CVI – Taubaté – 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin – R\$ 26.754,00~~
~~CVII – Mauá – 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00~~
~~CVIII – São Paulo – 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio – R\$ 25.768,00~~
~~CVIX – Bauru – 135 Etec Rodrigues de Abreu – R\$ 32.856,00~~
~~CX – Tupã – 136 Etec Professor Massuyuki Kawano – R\$ 22.234,00~~
~~CXI – Fernandópolis – 138 Etec Professor Armando José Farinazzo – R\$ 22.982,00~~
~~CXII – Pirassununga – 139 Etec Tenente Aviador Gustavo Klug – R\$ 20.890,00~~
~~CXIII – Taquarituba – 140 Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos – R\$ 13.662,00~~
~~CXIV – Ribeirão Pires – 141 Etec Professora Maria Cristina Medeiros – R\$ 16.132,00~~
~~CXV – Franco da Rocha – 142 Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar – R\$ 17.250,00~~
~~CXVI – Carapicuíba – 144 Etec de Carapicuíba – R\$ 21.216,00~~
~~CXVII – Avaré – 145 Etec Professor Fausto Mazzola – R\$ 9.854,00~~
~~CXVIII – Atibaia – 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi – R\$14.412,00~~
~~CXIX – Lins – 148 Etec de Lins – R\$ 29.234,00~~
~~CXX – Osasco – 149 Etec Professor André Bogasian – R\$ 24.676,00~~

~~CXXI – São José do Rio Pardo – 150 Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra – R\$ 20.722,00~~

~~CXXII – Bebedouro – 151 Etec Professor Ídio Zucchi – R\$ 22.130,00~~

~~CXXIII – Guarujá – 152 Etec Alberto Santos Dumont – R\$ 15.384,00~~

~~CXXIV – Praia Grande – 153 Etec de Praia Grande – R\$ 29.186,00~~

~~CXXV – São Paulo – 154 Etec Doutora Maria Augusta Saraiva – R\$ 13.052,00~~

~~CXXVI – Teodoro Sampaio – 156 Etec Professora Nair Luccas Ribeiro – R\$ 14.254,00~~

~~CXXVII – Itanhaém – 158 Etec de Itanhaém – R\$ 11.558,00~~

~~CXXVIII – São Paulo – 159 Etec Parque da Juventude – R\$ 23.030,00~~

~~CXXIX – Ibitinga – 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca – R\$ 11.632,00~~

~~CXXX – Piraju – 162 Etec Waldyr Duron Junior – R\$ 10.644,00~~

~~CXXXI – Palmital – 164 Etec Professor Mário Antônio Verza – R\$ 10.030,00~~

~~CXXXII – Araçatuba – 165 Etec de Araçatuba – R\$ 24.604,00~~

~~CXXXIII – Diadema – 166 Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira – R\$ 22.852,00~~

~~CXXXIV – São Paulo – 169 Etec de Itaquera – R\$ 16.942,00~~

~~CXXXV – Ferraz de Vasconcelos – 170 Etec de Ferraz de Vasconcelos – R\$ 13.728,00~~

~~CXXXVI – São Paulo – 172 Etec de Sapopemba – R\$ 28.916,00~~

~~CXXXVII – Vargem Grande do Sul – 179 Etec de Vargem Grande do Sul – R\$ 13.808,00~~

~~CXXXVIII – São Paulo – 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00~~

~~CXXXIV – Cubatão – 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00~~

~~CXXXV – São Paulo – 185 Etec de Vila Formosa – R\$ 12.780,00~~

~~CXXXVI – São Paulo – 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira – R\$ 21.908,00~~

~~CXXXVII – Santana de Parnaíba – 187 Etec Prof. Erm. Giannini Teixeira – R\$ 10.878,00~~

~~CXXXVIII – São Sebastião – 188 Etec de São Sebastião – R\$ 21.480,00~~

~~CXXXIX – Suzano – 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00~~

~~CXL – Cajamar – 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00~~

~~CXLI – Piracicaba – 193 Etec Deputado Ary de Camargo Pedrosa – R\$ 18.056,00~~

~~CXLII – São Vicente – 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$ 13.552,00~~

~~CXLIII – São J. dos Campos – 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintus – R\$ 33.554,00~~

~~CXLIV – Votorantim – 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior – R\$ 16.020,00~~

~~CXLV – Monte Mor – 198 Etec de Monte Mor – R\$ 13.456,00~~

~~CXLVI – São Paulo – 199 Etec de Cidade Tiradentes – R\$ 27.724,00~~

~~CXLVII – São Paulo – 200 Etec Takashi Morita – R\$ 18.868,00~~

~~CXLVIII – Campo Limpo Paulista – 201 Etec de Campo Limpo Paulista – R\$ 17.624,00~~

~~CXLIX – Porto Ferreira – 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$ 10.572,00~~

~~CL – Piedade – 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00~~

~~CLI – São Paulo – 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00~~

~~CLII – Mogi Guaçu – 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$ 17.466,00~~

~~CLIII – São Paulo – 207 Etec Professor Adhemar Batista Heméritas – R\$ 20.372,00~~

~~CLIV – São Paulo – 208 Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00~~

~~CLV – Poá – 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00~~

~~CLVI – São Paulo – 211 Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00~~

~~CLVII – Novo Horizonte – 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida – R\$ 21.272,00~~

~~CLVIII – Caraguatatuba – 213 Etec de Caraguatatuba – R\$ 26.502,00~~

~~CLIX – Serrana – 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00~~

~~CLX – Aguai – 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$ 14.374,00~~

~~CLXI – Itapira – 218 Etec João Maria Stevanatto – R\$ 17.424,00~~

~~CLXII – Santa Isabel – 219 Etec de Santa Isabel – R\$ 10.884,00~~

~~CLXIII – São Paulo – 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00~~

~~CLXIV – São Paulo – 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00~~

~~CLXV – Cotia – 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00~~

~~CLXVI – São Paulo – 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00~~

~~CLXVII – São Paulo – 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$ 11.202,00~~

~~CLXVIII – São Paulo – 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00~~

~~CLXIX – São Paulo – 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão – R\$ 14.964,00~~

~~CLXXI – São Paulo – 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00~~

~~CLXXII – São Paulo – 228 Etec Jaraguá – R\$ 17.520,00~~

~~CLXXIII – São Paulo – 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00~~
~~CLXIV – São Paulo – 230 Etec Uirapuru – R\$16.766,00~~
~~CLXV – Francisco Morato – 231 Etec de Francisco Morato – R\$ 13.094,00~~
~~CLXVI – Olímpia – 232 Etec Professor José Carlos Seno Junior – R\$ 17.440,00~~
~~CLXVII – Ituverava – 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00~~
~~CLXVIII – Nova Odessa – 234 Etec Ferruccio Humberto Gazzetta – R\$ 16.100,00~~
~~CLXXIX – Mairinque – 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00~~
~~CLXXX – São Pedro – 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00~~
~~CLXXXI – Santa Rosa de Viterbo – 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00~~
~~CLXXXII – São Paulo – 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00~~
~~CLXXXIII – Registro – 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00~~
~~CLXXXIV – Lorena – 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva – R\$18.834,00~~
~~CLXXXV – Embu das Artes – 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00~~
~~CLXXXVI – Osasco – 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00~~
~~CLXXXVII – Itararé – 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00~~
~~CLXXXVIII – Lençóis Paulista – 244 Etec Cidade do Livro – R\$17.226,00~~
~~CLXXXIX – Barueri – 245 Etec Antônio Furlan – R\$ 16.152,00~~
~~CXC – Tietê – 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00~~
~~CXCI – São Paulo – 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00~~
~~CXCII – Cerquillo – 248 Etec de Cerquillo – R\$ 8.394,00~~
~~CXCIII – Itaquaquecetuba – 249 Etec de Itaquaquecetuba – R\$ 15.626,00~~
~~CXCIV – Presidente Prudente – 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$19.158,00~~
~~CXCV – São Paulo – 253 Etec Jornalista Roberto Marinho – R\$ 10.434,00~~
~~CXCVI – São Paulo – 254 Etec Prof^a. Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara – R\$16.144,00~~
~~CXCVII – Monte Alto – 255 Etec Alcides Cestari – R\$ 9.360,00~~
~~CXCVIII – Guariba – 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00~~
~~CXCIX – São Paulo – 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00~~
~~CC – Itapetininga – 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$ 17.164,00~~

~~CCI – Santana de Parnaíba – 262 Etec Bartolomeu B.da Silva – Anhanguera – R\$14.124,00~~

~~CCII – Ibaté – 263 Etec de Ibaté – R\$ 10.334,00~~

~~CCIII – Sorocaba – 264 Etec Armando Pannunzio – R\$ 12.342,00~~

~~CCIV – Peruíbe – 266 Etec de Peruíbe – R\$ 12.028,00~~

~~CCV – São Paulo – 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart – R\$ 3.804,00~~

~~CCVI – Jandira – 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$ 10.026,00~~

~~CCVII – Mairiporã – 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00~~

~~CCVIII – São Paulo – 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00~~

~~CCIX – Arujá – 274 Etec Professora Luzia Maria Machado – R\$ 9.740,00~~

~~CCX – Santa Fé do Sul – 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$ 6.310,00~~

~~CCXI – Caieiras – 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$ 8.706,00~~

~~CCXIII – Apiaí – 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00~~

~~CCXIV – Rio Grande da Serra – 282 Etec de Rio Grande da Serra – R\$ 11.432,00~~

~~CCXV – São Paulo – 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00~~

~~CCXVI – Santa Cruz das Palmeiras – 287 Etec João Elias Margutti – R\$ 8.274,00~~

~~CCXVII – Porto Feliz – 289 Etec de Porto Feliz – R\$ 11.834,00~~

~~CCXVIII – Taboão da Serra – 293 Etec de Taboão da Serra – R\$ 4.898,00~~

~~CCXIX – Guarulhos – 295 Etec de Guarulhos – R\$ 9.148,00~~

~~CCXX – Itapevi – 300 Etec de Itapevi – R\$ 3.754,00~~

~~LXIII - Rio das Pedras – 71 Etec Doutor José Coury – R\$ 7.818,00 (NR)~~

~~LXIV – Cerqueira César – 72 Etec Prefeito José Esteves – R\$ 8.694,00 (NR)~~

~~LXV- Jales – 73 Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho – R\$ 23.784,00~~

~~LXVI - Ribeirão Preto - 74 Etec José Martimiano da Silva – R\$ 50.000,00~~

~~LXVII - Monte Aprazível – 75 Etec Padre José Nunes Dias - R\$10.902,00~~

LXVIII - São Paulo - 76 Etec José Rocha Mendes – R\$

30.024,00

LXIX – Cruzeiro – 77 Etec Professor José Sant'Ana de Castro

– R\$ 27.006,00

LXX – Franca - 78 Etec Doutor Júlio Cardoso - R\$ 32.448,00

LXXI – Miguelópolis - 79 Etec Laurindo Alves de Queiroz

– R\$ 11.086,00

LXXII – Quatá – 80 Etec Doutor Luiz Cesar Couto – R\$

14.492,00

LXXIII - Cândido Mota – 81 Etec Professor Luiz Pires Barbosa – R\$ 14.872,00

LXXIV – Caçapava – 82 Etec Machado de Assis – R\$

15.550,00

LXXV - Santa Rita do Passa Quatro – 83 Etec Manoel dos

Reis Araújo – R\$ 3.434,00

LXXVI - Santa Cruz do Rio Pardo - 84 Etec Orlando Quagliato – R\$ 17.530,00

LXXVII - São Paulo – 85 Etec Martin Luther King – R\$

28.638,00

LXXVIII – Itu – 86 Etec Martinho Di Ciero – R\$ 30.580,00

LXXIX – Mirassol – 87 Etec Professor Matheus Leite de

Abreu – R\$ 8.758,00

LXXX – Garça - 88 Etec Monsenhor Antônio Magliano –

R\$19.540,00

LXXXI – Iguape – 89 Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de

Medeiros – R\$ 9.894,00

LXXXII – Jaú – 90 Etec Professor Urias Ferreira – R\$

7.578,00

LXXXIII - São Carlos – 91 Etec Paulino Botelho – R\$

33.126,00

LXXXIV - Vera Cruz - 92 Etec Paulo Guerreiro Franco – R\$

6.612,00

LXXXV – Garça – 93 Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho

de Barros - R\$ 5.446,00

LXXXVI - São Joaquim da Barra – 94 Etec Pedro Badran –

R\$ 20.768,00

LXXXVII – Assis – 95 Etec Pedro D'Arcádia Neto – R\$

26.858,00

LXXXVIII - Mogi Mirim – 96 Etec Pedro Ferreira Alves - R\$

43.552,00

LXXXIX – Ipaussu - 97 Etec Professor Pedro Leme Brisolla

Sobrinho - R\$ 12.090,00

XC - São José do Rio Preto - 98 Etec Philadelpho Gouvea

Netto – R\$ 41.088,00

XCI - Presidente Venceslau - 99 Etec Professor Milton

Gazzetti – R\$ 19.348,00

XCII – Itatiba – 100 Etec Rosa Perrone Scavone – R\$

29.244,00

XCIII – Tatuí – 101 Etec Sales Gomes – R\$ 36.720,00

XCIV - São Manuel 102 Etec Dona Sebastiana de Barros –

R\$ 9.224,00

XCV – Matão - 103 Etec Sylvio de Mattos Carvalho – R\$

17.784,00

XCVI – Limeira – 104 Etec Trajano Camargo – R\$ 35.594,00

XCVII – Mongaguá – 107 Etec Adolpho Berezin – R\$

14.860,00

XCVIII – Barretos – 108 Etec Coronel Raphael Brandão – R\$

41.090,00

XCIX – Leme – 110 Etec Deputado Salim Sedeh – R\$

20.400,00

C – Hortolândia – 115 Etec de Hortolândia - R\$ 19.466,00

CI - São Roque – 116 Etec de São Roque – R\$ 9.256,00

CII - Santa Bárbara d'Oeste – 117 Etec Professor Doutor

José Dagnoni – R\$ 21.912,00

CIII - São Paulo – 118 Etec de Guaianazes – R\$ 22.962,00

CIV - Santos - 122 Etec Dona Escolástica Rosa – R\$

22.084,00

CV - Birigui - 123 Etec Doutor Renato Cordeiro – R\$

24.500,00

CVI - Capão Bonito – 124 Etec Doutor Celso Charuri - R\$

12.298,00

CVII – Taubaté – 125 Etec Doutor Geraldo José Rodrigues

Alckmin – R\$ 26.754,00

CVIII – Mauá - 128 Etec de Mauá – R\$ 17.240,00

CVIX - São Paulo – 134 Etec Carolina Carinhato Sampaio

– R\$ 25.768,00

CX – Bauru - 135 Etec Rodrigues de Abreu - R\$ 32.856,00

CXI – Tupã – 136 Etec Professor Massuyuki Kawano - R\$

22.234,00

CXII – Fernandópolis - 138 Etec Professor Armando José

Farinazzo – R\$ 22.982,00

CXIII – Pirassununga – 139 Etec Tenente Aviador Gustavo

Klug – R\$ 20.890,00

CXIV - Taquarituba - 140 Etec Professora Terezinha Monteiro

dos Santos – R\$ 13.662,00

CXV - Ribeirão Pires – 141 Etec Professora Maria Cristina

Medeiros – R\$ 16.132,00

CXVI - Franco da Rocha – 142 Etec Doutor Emílio Hernandez

Aguilar – R\$ 17.250,00

CXVII – Carapicuíba - 144 Etec de Carapicuíba - R\$

21.216,00

CXVIII – Avaré – 145 Etec Professor Fausto Mazzola - R\$

9.854,00

CXIX – Atibaia – 147 Etec Professor Carmine Biagio Tundisi

– R\$14.412,00

CXX – Lins – 148 Etec de Lins – R\$ 29.234,00

CXXI – Osasco – 149 Etec Professor André Bogasian – R\$

24.676,00

CXXII - São José do Rio Pardo – 150 Etec Prof. Rodolpho

José Del Guerra - R\$ 20.722,00

CXXIII – Bebedouro - 151 Etec Professor Ídio Zucchi - R\$

22.130,00

CXXIV – Guarujá – 152 Etec Alberto Santos Dumont - R\$

15.384,00

CXXV - Praia Grande – 153 Etec de Praia Grande – R\$

29.186,00

CXXVI - São Paulo – 154 Etec Doutora Maria Augusta

Saraiva – R\$ 13.052,00

CXXVII - Teodoro Sampaio - 156 Etec Professora Nair Luccas

Ribeiro – R\$ 14.254,00

CXXVIII - Itanhaém - 158 Etec de Itanhaém – R\$ 11.558,00

CXXIX - São Paulo - 159 Etec Parque da Juventude – R\$

23.030,00

CXXX – Ibitinga – 161 Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio

da Fonseca – R\$ 11.632,00

CXXXI – Piraju – 162 Etec Waldyr Duron Junior – R\$

10.644,00

CXXXII – Palmital – 164 Etec Professor Mário Antônio

Verza – R\$ 10.030,00

CXXXIII - Araçatuba - 165 Etec de Araçatuba – R\$ 24.604,00

CXXXIV - Diadema - 166 Etec Juscelino Kubitschek de

Oliveira – R\$ 22.852,00

CXXXV - São Paulo - 169 Etec de Itaquera – R\$ 16.942,00

CXXXVI - Ferraz de Vasconcelos - 170 Etec de Ferraz de

Vasconcelos – R\$ 13.728,00

CXXXVII - São Paulo - 172 Etec de Sapopemba - R\$

28.916,00

CXXXVIII - Vargem Grande do Sul - 179 Etec de Vargem

Grande do Sul – R\$ 13.808,00

CXXXIV - São Paulo – 180 Etec de Artes – R\$ 13.758,00

CXXXV - Cubatão - 181 Etec de Cubatão – R\$ 14.082,00

CXXXVI - São Paulo - 185 Etec de Vila Formosa – R\$
12.780,00

CXXXVII - São Paulo – 186 Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes
de Oliveira-R\$ 21.908,00

CXXXVIII - Santana de Parnaíba - 187 Etec Prof. Erm. Giannini Teixeira – R\$
10.878,00

CXXXIX - São Sebastião - 188 Etec de São Sebastião – R\$
21.480,00

CXL – Suzano – 190 Etec de Suzano – R\$ 15.928,00

CXLI – Cajamar – 191 Etec Gino Rezaghi – R\$ 10.606,00

CXLII – Piracicaba – 193 Etec Deputado Ary de Camargo
Pedroso - R\$ 18.056,00

CXLIII - São Vicente - 194 Etec Doutora Ruth Cardoso – R\$
13.552,00

CXLIV - São J. dos Campos – 195 Etec Professora Ilza Nascimento Pintus –
R\$ 33.554,00

CXLV - Votorantim - 197 Etec Professor Elias Miguel Júnior
– R\$ 16.020,00

CXLVI - Monte Mor – 198 Etec de Monte Mor – R\$
13.456,00

CXLVII - São Paulo - 199 Etec de Cidade Tiradentes - R\$
27.724,00

CXLVIII - São Paulo - 200 Etec Takashi Morita – R\$
18.868,00

CXLIX - Campo Limpo Paulista - 201 Etec de Campo Limpo
Paulista – R\$ 17.624,00

CL - Porto Ferreira – 202 Etec Professor Jadyr Salles – R\$
10.572,00

CLI - Piedade - 203 Etec de Piedade – R\$ 10.038,00

CLII - São Paulo – 205 Etec de Heliópolis – R\$ 23.606,00

CLIII - Mogi Guaçu – 206 Etec Euro Albino de Souza – R\$
17.466,00

CLIV - São Paulo – 207 Etec Professor Adhemar Batista
Heméritas – R\$ 20.372,00

CLV - São Paulo – 208 - Etec de Tiquatira – R\$ 19.368,00

CLVI – Poá – 210 Etec de Poá – R\$ 9.812,00

CLVII - São Paulo – 211 - Etec Zona Leste – R\$ 23.926,00

CLVIII - Novo Horizonte – 212 Etec Prof. Marinês T. de Freitas
Almeida – R\$ 21.272,00

CLIX – Caraguatatuba - 213 Etec de Caraguatatuba - R\$
26.502,00

CLX – Serrana – 214 Etec Ângelo Cavalheiro – R\$ 10.018,00

CLXI - Aguaí - 215 Etec Arnaldo Pereira Cheregatti – R\$
14.374,00

CLXII - Itapira - 218 Etec João Maria Stevanatto –
R\$17.424,00

CLXIII - Santa Isabel - 219 Etec de Santa Isabel – R\$
10.884,00

CLXIV - São Paulo – 220 Etec Parque Belém – R\$ 21.188,00

CLXV - São Paulo - 221 Etec Jardim Ângela – R\$ 23.400,00

CLXVI - Cotia - 222 Etec de Cotia – R\$ 11.168,00

CLXVII - São Paulo - 223 Etec Cepam – R\$ 6.750,00

CLXVIII - São Paulo- 224 Etec Abdias do Nascimento – R\$
11.202,00

CLXIX - São Paulo - 225 Etec Raposo Tavares – R\$ 11.238,00

CLXXI - São Paulo – 226 Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão
– R\$ 14.964,00

CLXXII - São Paulo - 227 Etec São Mateus – R\$ 17.940,00

CLXXIII - São Paulo - 228 Etec Jaraguá - R\$ 17.520,00

CLXIV - São Paulo - 229 Etec Paulistano – R\$ 12.974,00

CLXV - São Paulo - 230 Etec Uirapuru - R\$16.766,00

CLXVI - Francisco Morato – 231 Etec de Francisco Morato
– R\$ 13.094,00

CLXVII – Olímpia – 232 Etec Professor José Carlos Seno

Junior – R\$ 17.440,00

CLXVIII - Ituverava - 233 Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho – R\$ 16.714,00

CLXXIX - Nova Odessa – 234 Etec Ferrucio Humberto

Gazzetta – R\$ 16.100,00

CLXXX – Mairinque - 235 Etec de Mairinque – R\$ 23.180,00

CLXXXI- São Pedro - 236 Etec Gustavo Teixeira – R\$ 13.062,00

CLXXXII - Santa Rosa de Viterbo - 237 Etec de Santa Rosa de Viterbo – R\$ 9.560,00

CLXXXIII - São Paulo - 238 Etec Irmã Agostina – R\$ 23.148,00

CLXXXIV - Registro - 239 Etec de Registro – R\$ 13.958,00

CLXXXV - Lorena - 240 Etec Padre Carlos Leôncio da Silva – R\$18.834,00

CLXXXVI - Embu das Artes – 241 Etec de Embu – R\$ 20.346,00

CLXXXVII - Osasco - 242 Etec Dr. Celso Giglio – R\$ 18.204,00

CLXXXVIII - Itararé - 243 Etec de Itararé – R\$ 16.138,00

CLXXXIX - Lençóis Paulista – 244 Etec Cidade do Livro – R\$17.226,00

CXC – Barueri – 245 Etec Antônio Furlan - R\$ 16.152,00

CXCI - Tietê - 246 Etec Doutor Nelson Alves Vianna – R\$ 15.620,00

CXCII - São Paulo - 247 Etec Mandaqui – R\$ 14.482,00

CXCIII – Cerquilha – 248 Etec de Cerquilha – R\$ 8.394,00

CXCIV - Itaquaquecetuba - 249 Etec de Itaquaquecetuba – R\$ 15.626,00

CXCV - Presidente Prudente – 252 Etec Professor Adolpho Arruda Mello – R\$19.158,00

CXCVI - São Paulo – 253 Etec Jornalista Roberto Marinho

– R\$ 10.434,00

CXCVII - São Paulo - 254 Etec Profª. Dra. Doroti Quiomi K.

Toyohara – R\$16.144,00

CXCVIII - Monte Alto – 255 Etec Alcides Cestari – R\$

9.360,00

CXCIX – Guariba – 256 Etec Bento Carlos Botelho do Amaral – R\$ 23.900,00

CC - São Paulo – 260 Etec Santa Ifigênia – R\$ 13.862,00

CCI – Itapetininga – 261 Etec Darcy Pereira de Moraes – R\$

17.164,00

CCII - Santana de Parnaíba – 262 Etec Bartolomeu B.da

Silva – Anhanguera - R\$14.124,00

CCIII – Ibaté – 263 Etec de Ibaté - R\$ 10.334,00

CCIV – Sorocaba – 264 Etec Armando Pannunzio – R\$

12.342,00

CCV – Peruíbe – 266 Etec de Peruíbe - R\$ 12.028,00

CCVI - São Paulo – 267 Etec de Esportes Curt Walter Otto

Baumgart – R\$ 3.804,00

CCVII – Jandira – 268 Etec Prefeito Braz Paschoalin – R\$

10.026,00

CCVIII – Mairiporã - 271 Etec de Mairiporã – R\$ 7.970,00

CCIX - São Paulo - 273 Etec Sebrae – R\$ 5.360,00

CCX - Arujá - 274 Etec Professora Luzia Maria Machado –

R\$ 9.740,00

CCXI - Santa Fé do Sul – 277 Etec de Santa Fé do Sul – R\$

6.310,00

CCXII – Caieiras – 279 Etec Paulo do Carmo Monteiro – R\$

8.706,00

CCXIV – Apiaí – 281 Etec de Apiaí – R\$ 7.810,00

CCXV - Rio Grande da Serra – 282 Etec de Rio Grande da

Serra - R\$ 11.432,00

CCXVI - São Paulo - 285 Etec Itaquera II – R\$ 17.384,00

CCXVII - Santa Cruz das Palmeiras – 287 Etec João Elias

Margutti - R\$ 8.274,00

CCXVIII - Porto Feliz - 289 Etec de Porto Feliz - R\$ 11.834,00

CCXIX - Taboão da Serra – 293 Etec de Taboão da Serra –
R\$ 4.898,00

CCXX - Guarulhos - 295 Etec de Guarulhos – R\$ 9.148,00

CCXXI - Itapevi - 300 Etec de Itapevi – R\$ 3.754,00 (Redação dada pela Portaria CEETEPS-GDS Nº 3345, de 15 de agosto de 2022, republicada em 10 de setembro de 2022)

ANEXO - B

PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO

~~Denominação do Projeto: (objeto)~~

Unidade Proponente: APM da Etec

~~I - DA JUSTIFICATIVA:~~

~~II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:~~

~~Geral aquisição de livros físicos com base nos planos de cursos.~~

~~Específicos – indicar os cursos que serão atendidos.~~

~~III- DA META Complementar o acervo bibliográfico da Etec para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.~~

~~IV – DO PÚBLICO ALVO~~

~~V - DOS RECURSOS FINANCEIROS:~~

~~Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, será efetuada a transferência de recursos financeiros pelo CEETEPS para a APM, observados os limites estabelecidos para o PDDE- Paulista.~~

~~VI — DA ELABORAÇÃO O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas. São Paulo, ____ de _____ de 202__.~~

 DA APROVAÇÃO DO PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO APROVADO

 Unidade Executora

~~Diretor da Etec~~

Denominação do Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista) para as Associações de Pais e Mestres (APM's) das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), instituído pela Lei n.º 17.149/2019, alterada pela Lei n.º 17.449/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 66.352/2021 e pela Portaria CEETEPSGDS n.º 3.345/2022, alterada pela Portaria CEETEPS-GDS n.º / .

Unidade Executora APM ETEC: _____

I - DA JUSTIFICATIVA

É a necessidade de aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de curso, para complementação do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____, robustecendo o conteúdo pedagógico, o repertório linguístico, as habilidades de oratório, bem como, o aprendizado e o conhecimento dos alunos do ensino médio e técnico.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO

É a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos planos de curso, para a formação e atualização do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____.

- Bibliografia básica – livros técnicos;
- Bibliografia complementar – literaturas;
- Bibliografia extraclasse – *Best-Sellers*;
- Indicação de títulos fora das listas a serem submetidos à autorização. **(A aquisição de títulos fora das listas poderá ocorrer somente após o deferimento do Grupo de Formulação e Análise Curricular (GFAC), da Unidade de Ensino médio e Técnico).**

III - DA META

A meta é complementar o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.

IV - DO PÚBLICO-ALVO

O Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista) possibilitará a formação e atualização o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, beneficiando alunos matriculados nos Cursos Técnicos (presencial, semipresencial e EAD), Ensino Médio Integrado ao Técnico e Ensino Médio.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo (CEETEPS) em favor da (APM), observados os limites estabelecidos pelas leis, decreto e demais normativos afetos ao (PDDE - Paulista), especialmente, o contido no artigo 2º, da Portaria CEETEPS-GDS n.º 3.345/2022, alterada pela Portaria CEETEPS-GDS n.º _____/2025, de ____ de _____ de 2025.

VI - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Unidade Executora ETEC

APM Diretor(a) da Etec

(Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)

ANEXO C –

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE TÍTULOS PARA AQUISIÇÃO*

Identificação da Unidade

Código da UE:	
Nome da UE:	
Diretor (a) da UE:	

Identificação do Solicitante

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	() Diretor(a) () Bibliotecário(a) () Coordenador (a)/Docente () Agente Técnico Administrativo

Informações sobre curso

Eixo-Tecnológico:

- () Ambiente e Saúde
- () Controle e Processos Industriais
- () Desenvolvimento Educacional Social
- () Informação e Comunicação
- () Gestão e Negócios
- () Infraestrutura
- () Produção Alimentícia
- () Produção Cultural e Design
- () Produção Industrial
- () Recursos Naturais
- () Segurança
- () Turismo, Hospitalidade e lazer
- () Componentes Comuns
- () Formação Geral Mtec-EM

Curso: _____

Componente: _____

Informações sobre a indicação/solicitação

Tipo de indicação:

- () Bibliografia Básica
- () Bibliografia Complementar
- () Bibliografia Extraclasse

Título/Subtítulo: _____

Autoria: _____

Editora: _____

Ano: _____ ISBN: _____

Justificativa da solicitação de indicação:

*Este formulário está disponível para preenchimento por meio de um forms disponibilizado no link – <https://forms.office.com/r/N2TiGdAd8q> . (Redação dada pela PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4.359, de 14 de março de 2025, republicada em 20 de março de 2025)